



Procedimento para a Prestação de Serviços – Reparação de Viaturas (Serviços de Mecânica Auto) da Junta de Freguesia de Loures – Consulta Prévia

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RELATÓRIO FINAL

Cp n.º 10/2021

1. Introdução

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, e em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe e que se encontra devidamente identificado no ponto 2 do presente documento, com o objetivo de elaborar o relatório final de Análise das Propostas da Consulta Prévia do Procedimento para Prestação de Serviços para Reparação de Viaturas (Serviços de Mecânica Auto) da Junta de Freguesia de Loures.

Da apreciação do mérito das propostas resultou o presente relatório.

2. Júri Designado

A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente	Elisa Maria Rodrigues dos Santos Pinéu
1.º Vogal	Luís Filipe Gestas
2.º Vogal	Tânia Sofia Silva
1.º Vogal Suplente	Ana Paula Vieira
2.º Vogal Suplente	Vanda Sofia Correia



3. Lista de Concorrentes

No âmbito da consulta prévia supramencionada, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

1. JR71 Auto – Manutenção Automóvel, Lda
2. Comércio e Reparação Automóvel A.F., Lda
3. Paulo Alexandre Mota - Auto Power, Unip., Lda

Handwritten signatures and initials in blue ink.

As empresas que apresentaram proposta, são as que constam do quadro seguinte, ordenadas de acordo com o registo de entrada n.º:

Quadro 1 – Concorrentes que apresentaram proposta

N.º	DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE
3623 de 27/05/2021	JR71 Auto – Manutenção Automóvel, Lda

Analisados os documentos que instruem a proposta e verificado que estão em conformidade, o júri decidiu admitir o seguinte concorrente:

Quadro 2 – Concorrente admitido

N.º	DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE
3623 de 27/05/2021	JR71 Auto – Manutenção Automóvel, Lda

4. Audiência Prévia

Considerando que foi apresentada apenas uma única proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, de acordo com o n.º 2 do artigo 125º do CCP.



5. Conclusão

Uma vez que foi apresentada apenas uma única proposta e que esta está em condições de ser adjudicada, submete-se o presente relatório final à consideração da Sr.ª Vogal, Cristina Capitão (de acordo com o despacho n.º06/2021 datado de 30.04.2021), para que esta, em caso de concordância, aprove o mesmo, nos termos e fundamentos que dele constam, com a inerente proposta de adjudicação, da proposta apresentada pelo concorrente **JR71 Auto – Manutenção Automóvel, Lda** pelo valor de **8.130,00€** (oito mil, cento e trinta euros).

O Júri do Procedimento

Elisa Maria Rodrigues dos Santos Pinéu

Luís Filipe Gestas

Tânia Sofia Silva

AUTORIZO,

A Vogal,

Cristina Capitão